



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.609/2025

Fixa tarifas para o Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus no município de Três Corações para o ano de 2026.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos dos artigos 131, Inciso IX e 177, Inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 274, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a deliberação com a participação de representantes dos usuários, do Poder Público e da empresa de transporte coletivo, firmada em planilhas de “Preços e índices”, de “Cálculos de Custos”, nos termos fixados no Edital de Concorrência nº 004/2019, Cláusula II – Da remuneração e valor do contrato, 2.1, 2.2, 2.6, ANEXO 11; Termo de Referência item 9.1. e no Contrato nº 103/2020, Cláusula I – Do objeto, 1.2 e 1.3; Cláusula III – Obrigações da Concedente, 3.1.5; Cláusula V – Valor da Tarifa, 5.1 e 5.2; conforme a Ata respectiva em anexo, que integra o presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Três Corações, concedida à Viação Três Corações Ltda., passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 1º de janeiro de 2026:

LOCAL	VALOR
Linhas Urbanas	R\$ 6,00 (seis reais)
Linhas Rurais	R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)

Parágrafo único. Para a compra antecipada nas modalidades de cartão cidadão, vale-transporte e cartão retornável, o valor da tarifa nas Linhas Urbanas será de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e nas Linhas Rurais será de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º O desconto nas passagens para estudantes, devidamente credenciados, será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa das respectivas Linhas descritas no *caput* do artigo 1º deste Decreto, sendo apurada a quantia de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para as linhas urbanas e R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para as linhas rurais exclusivamente na modalidade cartão estudante.

